

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5010 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIDADE ENTRE OS PLANOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade da compatibilidade entre os Planos (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual) para o exercício financeiro de 2018, no atendimento inciso I do artigo 5º da Lei Federal nº 101/2000

DECRETA

Art. 1º – Fica compatibilizado os valores das metas constantes dos anexos das prioridades e metas da administração que fazem parte do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018.

Art. 2º – A compatibilidade de que trata o artigo anterior será em função da adequação de valores aprovados pela Lei do Orçamento Anual nº 1401/2017, para o exercício em questão de acordo com o previsto no § 2º do art. 7º da Lei do Plano Plurianual nº 1394/2017 e no parágrafo único do art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1386/2017.

Art. 3º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder as adequações necessárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Hilário Jaco Willers
Prefeito Municipal